



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 44011.000576/2014-27

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

3º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 09/2015 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO A
AMBIENTE COMPUTACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE REDES SEUS MEIOS
DE COMUNICAÇÃO, SISTEMAS FUNCIONAIS
E PROCESSOS DE EXECUÇÃO DA PREVIC.

CONTRATANTE:

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC, autarquia de natureza especial, criada pela Lei nº 12.154, de 23.12.2009 e regulamentada pelo Decreto nº 7.075, de 26.01.2010 e Decreto nº 8.992, de 20.02.2017, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 6, Bloco A, 3º Andar, Edifício Super Venâncio 3.000, Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.290.290/0001-02, neste ato representada pelo Diretor Superintendente, o Senhor **LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO**, brasileiro, Identidade nº 1.331.458, expedida pela SSP/DF, CPF nº 492.693.210-53 e pela Diretora de Administração, Senhora **RITA DE CÁSSIA CORRÊA DA SILVA**, brasileira, Identidade nº 0216.734.541, expedida pelo MDEF-SP, CPF nº 471.374.791-20, ao amparo de suas competências.

CONTRATADA:

CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, com sede no SHN, Quadra 2, Bloco “F”, nº 87, Salas 1.713 a 1.726, Ed. Executive Office Tower, 17º andar, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.702-906, representada por seus Sócios, o Senhor **CARLOS ALBERTO FREITAS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº M-2.158.316, expedida pela SSP/MG, CPF nº 525.929.562-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Senhor **EMAURI GOMES GASPAR JUNIOR**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº M-6.230.709, expedida pela SSP/MG, CPF nº 024.481.896-76, residente e domiciliado em Brasília/DF.

Tendo em vista o que consta do processo Sei nº 44011.000576/2014-27, na Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, celebra-se o presente Termo de Apostilamento mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto reajustar os valores vigentes do Contrato nº 09/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

Aplica-se o reajuste de 5% (cinco por cento), no valor das UST'S que compõe o contrato, passando o valor mensal de R\$ 284.116,22 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos) para R\$ 298.340,96 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo Primeiro - Os efeitos financeiros do presente reajuste contar-se-ão a partir 25 de fevereiro de 2019, data que completa 12 (doze) meses do último reajuste contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Em decorrência do reajuste do valor do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, o valor mensal de até R\$ 298.340,96 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), conforme quadro abaixo.

Valor Após Reajuste					
Item	Tarefas	Total de UST'S	Valor Unitário	Valor Total 18 meses	Valor mensal
1	Rotineira	118.303,75	R\$ 40,27	R\$ 4.764.092,01	R\$ 264.671,78
2	Suporte	1.523,60	R\$ 40,77	R\$ 62.117,17	R\$ 3.450,95
3	Demanda	13.443,60	R\$ 40,46	R\$ 543.928,06	R\$ 30.218,23
					R\$ 298.340,96

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, obedecendo a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 0912221102000001; Natureza da Despesa: 339040; Plano Interno: Previc.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Freitas, Usuário Externo**, em 03/12/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emauri Gomes Gaspar Junior, Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA, Diretor(a) de Administração**, em 16/12/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO RODRIGUES CAPELLETO, Diretor(a) Superintendente**, em 17/12/2019, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0252085** e o código CRC **C210DD07**.

Referência: Processo nº 44011.000576/2014-27

SEI nº 0252085

Criado por danielle.nsilva, versão 3 por danielle.nsilva em 26/11/2019 09:09:50.